



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Secretaria Municipal de Planejamento

~~DECRETO~~ Nº 204/91, Parnamirim(Rn), 30 de Dezembro de 1991.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-Rn, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da firma MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede em Fortaleza-CE e inscrita em Natal-RN, à Av. Prudente de Moraes, 621-petrópolis, constituído pela ÁREA DA QUADRA "C", medindo 27.698,33m² de superfície, limitando-se ao norte; com Quadra B, com 220,00m; ao sul: com a base aérea, com 200,50m; ao leste: com Viúva M. Machado, com 171,00m e ao oeste: com Ezequias Ferreira de Souza, com 134,00m; conforme averbação feita no livro nº 2-II, às fls. 180v, sob nº AV-9-397 referente a matrícula 397, em 26 de maio de 1989? passando a ser dividida em duas (02) áreas: Quadra "C-1" e Quadra "C-2", com as seguintes dimensões e limites; - QUADRA C-1: Área do terreno: 16.619,00m², limitando-se: ao norte: com a Quadra "B", com 220,00m; ao sul: com a Quadra "C-2" e possui 3 segmentos: o primeiro mede 102,00m, o segundo mede 131,00m e o terceiro mede 32,00m; ao leste: com a Viúva M. Machado e possui 03 segmentos: o primeiro mede 28,00m, o segundo mede 54,50 e o terceiro mede 52,00m; ao oeste: com Ezequiel Ferreira de Souza, com 134,00m. QUADRA C-2: Área do terreno: 11.079,33m², limitando-se ao norte: com a Quadra "C-1" e possui 2 segmentos: o primeiro mede 131,00m e o segundo mede 102,00m; ao sul: com a rua projetada com 168,50m; ao leste: com a Viúva M. Machado, com 119,00m; e ao oeste: possui 3, digo 2 segmentos: o primeiro limita-se com a Quadra "C-1", com 54,50m e o segundo com Ezequiel Ferreira de Souza, com 28,00m, tudo de conformidade com as plantas anexas, que passam a fazer parte integrante do presente decreto, Desmembramento este feito por solicitação do proprietário. Tudo de conformidade com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN
Secretaria Municipal de Planejamento


02

Escala 1 : 750
Área total do terreno.....27.698,33m²
Área total desmembrada.....27.698,33m²
Área dos novos lotes: Quadra "C-1".....16.619,00m²
Quadra "C-2".....11.079,33m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524/72


Maria Rivaldo Costa
Secretaria Municipal de Administração
CPF 063.477.384-40